



OFÍCIO Nº 066/2023

BREJINHO - PE, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Ilustre Senhor Diretor de Plenário Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, JOSÉ DEODATO SANTIAGO ALENCAR BARROS,

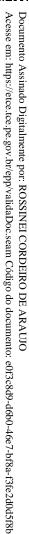
Assunto: Atendimento ao Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0650/2023 (Comunicação nº 165025);

Apraz-me fazer uso do presente expediente, para em atendimento ao Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0650/2023 (Comunicação nº 165025), ao externar a honra em cumprimentá-lo, encaminhar as documentações referente ao julgamento da Prestação de Contas tipo Governo da Prefeitura Municipal de Brejinho referente ao exercício financeiro de 2021 sendo JULGADA APROVADA por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrário, em sessão ordinária ocorrida em 30/08/2023. Documentos em Anexo:

- Oficio nº. 054/2023 de 27 de Julho de 2023 ao Sr. Gilsomar Bento da Costa;
- Oficio nº. 055/2023 de 27 de Julho de 2023 à Comissão de Finanças e Orcamento e ao Controle Interno;
- Parecer nº 11/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento;
- Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 23 de agosto de 2023;
- Parecer do Controle Interno;
- Projeto de Decreto do Legislativo nº 002/2023;
- Ata da deliberação da Sessão Plenária de 30 de agosto de 2023;
- Acervo Fotográfico da reunião da Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 2023;
- Decreto do Legislativo nº 002/2023 de 31 de agosto de 2023;











Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAUJO:06651551 400

Assinado de forma digital por ROSSINEI CORDEIRO DE ARAUJO:06651551400 Dados: 2023.09.12 11:11:46 -03'00'

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAUJO Presidente









Ofício nº. 054/2023.

Breiinho-PE, em 27 de julho 2023.

Ilustre Senhor Prefeito do Município de Brejinho-PE, GILSOMAR BENTO DA COSTA.

Assunto: Encaminhar a PARECER PRÉVIO do PROCESSO Nº. 22100423-3

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o PARECER PRÉVIO do PROCESSO Nº. 22100423-3, do Tribunal de Contas do Estadio de Pernambuco em anexo.

Ao mesmo tempo, informo que o referido parecer foi encaminhado para a (s) devida (s) comissão (ões) e ao Controle Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente.

Rossinei Cordeiro de Araújo

RESIDENTE

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO Presidente CPF nº: 066.515.514-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO (PE) CNPJ: 11.358.173/0001-00

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 27 07 2023

Jacimone Delfino de Sousa SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 143098





Rua Severino da Costa Nogueira, Nº 18.





Ofício nº. 055/2023.

Brejinho-PE, em 27 de julho 2023.

Ilustres Senhores Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e ao Controle Interno da Câmara Municipal de Brejinho - PE

Assunto: Encaminhar a PARECER PRÉVIO do PROCESSO Nº. 22100423-3

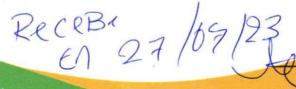
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossas Excelências o PARECER PRÉVIO do PROCESSO Nº. 22100423-3, do Tribunal de Contas do Estadio de Pernambuco em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Rossinei Cordeiro de Araújo
PRESIDENTE

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO Presidente CPF nº: 066.515.514-00



(87) 3850-1144

brejinhopecamaradevereadores@gmail.com

Rua Severino da Costa Nogueira, Nº 18.

APROVADO:

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Dispõe sobre PARECER da Análise das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho – PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

PARECER nº. 011/2023

Pelo presente instrumento a Comissão Permanente, abaixo representada pelos seus membros, em apreciação das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho – PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021, após a profunda análise, resolve emitir parecer FAVORÁVEL, sem restrições, no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários do texto legal.

A votação, em comissão, ocorreu de forma unânime, com a presença de todos os membros durante a reunião realizada 23 de agosto 2023 que opinaram pela aprovação sem restrições.

Brejinho - PE, 23 de agosto 2023.

Francisco Martins do Nascimento

Presidente

Felipe Rocha da Costa

Secretário

Ronaldo Batista de Almeida

Membro

Reinias da Comissão de Linanças e Organisto, realizada em 23 de agesto 20 1 Decorridos rinte estres dias do mes de agesto de ano em exercício, mais preci samente as dizenore horas, no predio da Câmara Municipal de Juria dous de Brief finho- Lernambuco. Ruminise a Comes de Linanças e arçamento, afim de deliberça El The repeated as arbitrag committee as arbet ment à qual estreram presente a rereadous delle constante; francisco Martino do Wascimentino Presidente Felipe Rocha da Costa-secretario e Ronaldo Batisto de Almeida- Membro, es quair emitiram parecer javaronel as que if atigare as certitales cotanicas co especto fi nanceiro de contentes do Processo TCE-PE mossibilità de Conta-gos rumo da Prejettura Municipal de Brejaho. exercicio 2021, do Sr. Gilsomar Bento da Costa Com a presença de itados en membros cipinaram pela aprovação sem restrições emitindo parecer mº od/2023 chão harendo mada mais a tratar a rejerida Comessa encertran a remias. Sala das Sussons. Câmara Municipal de Vereadous de Breji nha Plenario poi chiqueto tranasses de Sucena, em rinte e très de agosto Presidente: USES Secretario: Ples Membro:





PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do Exercício de 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Em atendimento ao disposto nos art. 31 "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei" bem como o art. 74 "Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno" da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Apresento o Parecer Técnico conclusivo da unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2021, do Senhor Prefeito Municipal de Brejinho o Senhor Gilsomar Bento da Costa, de acordo com a Resolução TCE-PE nº 08/2013.

O processo TCE PE nº 22100423-3, com a relatoria do senhor conselheiro Marcos Loreto, apresentou seu parecer favorável das contas anuais de governo do exercício de 2021.

De acordo com o já exposto neste relatório, esta coordenação de controle interno, EMITE parecer favorável à aprovação das contas do senhor Gilsomar Bento da Costa, e ao mesmo tempo solicita a Secretária Geral deste Poder Legislativo, que faça o encaminhamento das ressalvas ora apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado para que o atual gestor adote medidas cabíveis para que sejam sanadas as recomendações apresentadas nobre conselheiro de contas do TCE-PE.

Brejinho – PE, em, 22 de Agosto de 2023.

Lucivaldo Felix Pereira Coordenador de Contrôle I

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a análise das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho - PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta por FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO (Presidente), FELIPE ROCHA COSTA (Secretário) e RONALDO BATISTA DE ALMEIDA (Membro), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40° e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria Processo TCE-PE nº. 22100423-3;

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

Considerando que as falhas remanescentes não revelam gravidade suficiente para macular as contas:

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal do Prefeito do Município de Brejinho-PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO

Presidente

FELIPE ROCHA COSTA

Secretário

DO BATISTA DE ALMEIDA Membro

https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam C6digo do documento: e0f3c8d9-d6b0-46e7-bf8a-f3fe2d0d5f8b Assinado Digitalmente por: ROSSINEI CORDEIRO DE ARAUJO Das ordinarios Salvitar a leitura da ato deservir da selvira a leitura da ato deservir in inferior por Rássindo Digitalmento por uma ato continuo poducida por uma alcitura da aprilia de selvira da aprilia de selvira da aprilia de la propositio de seminario de selvira de seminario de seminario de seminario de selvira de selvira de selvira de seminario de semin não ordinário. Solicitar a lutura da ato Vruco - PROCESSOTO W: 22/00423-3, exercício finam curo 2021. Rassay a palawa as parlamento res ence todos figeram suas consideração finais chao havendo mais matéria em pauta a presi dente agradece a presença de todos e determina, meste momento, a encuramento da presente sers Tola das Jesses da Comara Municipal de rereadores de Brejinho-Pe, plemario josé (questo Trangesop de buena 23 de agosto 2023

Rousidente

vice-presidente

Secretario:

Em 30_de 2023

Ata da Tigérima Segunda Surão Ordinario do Terciro Período Laegistativo, malizada em 30 de agosto 2023.

As trinta dias do més de agesto de das mil e sinte e très, mais precisamente às dezenoue horas, no Plenario da Camara Mumicipal de Verendaus de Brejinho-Pe, situada Soverino da Costa Magicina Documento Assinado Digitalmente por: ROSSINEI CORDEIRO DE ARAUJO Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: Eighten Sister charamento Stritas oblanos Costo - surutario

Olimeido - membro, emitiram pareler forusio respecto de describilidado rem a partir modera em mestranços. Continuando rem a partir de describilidado em a partir mestro de describilidado em mestração a Biopeto de de describilidado por membro de Precisio Do Toe (Processo To mº 22 1002/3-3), ande todos en estados en presidentes de forma incomuna a relativado se a priorição de forma uma numa memor de tempo los de todos en entrados de forma incomuna a relativado se a presente de describo de describo de memor de tempo los emporados de forma en entrado de todos en encidados formas poder em consenámeio com as consideraçãos funcios, em de todos especialmentos de presente apradece a encidado especialmento de todos especialmentos de todos e encidado de presente servido de describo de describo de describo de describo de describo de todos e encidado de todos de todos de describos de describo de

Presidente:

Dice-presidente:

Secretario:

APROVADO Emo 6 de Sulloma de 20.23

Ata da Tugesimo Terceura Sessão Ordinário. do Terceiro Período Degislativo, realizado em 06 de setembro 2023

Aos vius dias do mis de setembro de dais mil

e reinte e três, mais precisament, as dezenore
thoras, mo Plenario da Câmara Municipal de
Tureadous de Brejinho-Pe, situado à Rua Serietrimo da Costa Waquiera, mimero dezoito, centro,
trimo da Costa Waquiera, mimero dezoito, centro,
tres parlamentares Rossinei Codeiro de Araup,
Trony Roila Levreiro da Silva, Francisco Hartins
do Warcimento, trancisco de Sales Rodriques



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 22º SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, DO PREFEITO GILSOMAR BENTO DA COSTA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO 2023.







Pua Severino da Costa Nogueira, Nº 18.









brejinhopecamaradevereadores@gmail.com

Proposition (Note: Representation of the Proposition of the Propositio





- (87) 3850-1144
- brejinhopecamaradevereadores@gmail.com
- Proposition (Note: Representation of the Proposition of the Propositio





DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, exercício financeiro de 2021, Sr. Gilsomar Bento da Costa, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria Processo TCE-PE nº. 22100423-3; Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

Considerando que as falhas remanescentes não revelam gravidade suficiente para macular as contas:

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados;

Considerando, finalmente, a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do Projeto de Decreto 002/2023 que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 31 de agosto de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO Presidente

> ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO Presidente CPF nº: 066.515.514-00